



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná, neste ato representado por Geferson Junior Wognei, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.171.079-1 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, s/n, Centro, Município de Campina do Simão - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 02/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 41.939,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memoria RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX,	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00

D  
r



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade 100 anos Nossa História

FLS. N.º 306

	MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (wildscreen 16;9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado; dimensões mínimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potencia mínima de 1,2 kva; potencia real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto de vera ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ERAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00

2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 304

TOTAL	R\$ 41.939,00
-------	---------------

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2680	13.002.10.301.1001.1068	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 310

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. Clovis Novakoski, inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Março de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade de uma Nova História

FLS. N° 311

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2020

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memoria RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (wildscreen 16;9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CELEBRANDO UMA NOVA HISTÓRIA

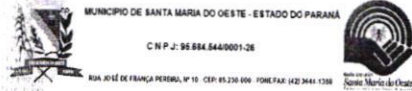


	windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado; dimensões mínimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potencia mínima de 1,2 kva; potencia real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto devera ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ERAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 41.939,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.





### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: WAGNER ROBERTO DA SILVA 0355821928. Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.522.168/0001-09, com sede na Rua Joaquim Nunes, s/n, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA DO RIO FEIO ATÉ ASFALTO, PARA O PERÍODO DE 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020".

ITEM 01	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RS 82,60	RS 14.950,60

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

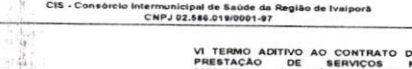
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocavilla, 1584, Município de Guarapuava - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCALVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	STERMAX	1,00	UN	RS 1.900,00	RS 1.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED, processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micro; câmera traseira de no mínimo 2MP; conexão USB, wi-fi, bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	RS 490,00	RS 14.210,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 18.110,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. A. D. DEPIZOLI - ELETTODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.566/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. A. D. DEPIZOLI - ELETTODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.566/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

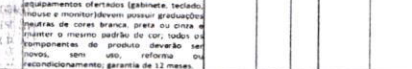
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. A. D. DEPIZOLI - ELETTODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.566/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

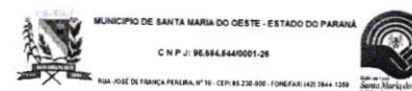
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. A. D. DEPIZOLI - ELETTODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.566/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

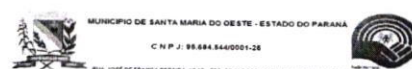
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocavilla, 1584, Município de Guarapuava - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCALVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	STERMAX	1,00	UN	RS 1.900,00	RS 1.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED, processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micro; câmera traseira de no mínimo 2MP; conexão USB, wi-fi, bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	RS 490,00	RS 14.210,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 18.110,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

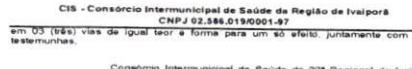
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. A. D. DEPIZOLI - ELETTODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.566/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

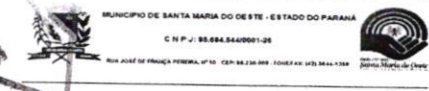
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

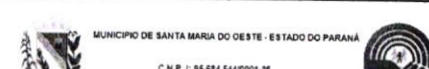
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.710.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicente, 236, Centro, Município de Campano do Simão - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. A. D. DEPIZOLI - ELETTODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.566/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laserjet com cartucho de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por rede e 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 9.500,00</b>

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



### CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaporã

CNPJ 02.586.019/0001-97

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382018/2016, REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Dina Proença, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo Presidente CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade, RG nº 9.871.506-5, BESSIP/PR e inscrito no CPF/MF nº 080.802.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. BRASIL, 922, BALA 01, PATO BRANCO - PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.982.000/0001-00, representada pelo Representante MAURI CESAR DENGO, portador da Carteira de Identidade, RG nº 5.238.704-3, BESSIP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 761.581.289-03, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382018/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, nos termos que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Consta objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de Cláusula Décima Primeira - Vigência referente ao Contrato Administrativo nº 382018/2016, através de seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382018/2016 até o dia 08 de Março de 2021".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não e oficialmente modificados neste TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro - CEP: 86.970-000 - Ivaporã, Estado do Paraná  
Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

### CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaporã

CNPJ 02.586.019/0001-97

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde de 22ª Regional de Ivaporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte (06/03/2020).

**ENF. CLODDALDO FERNANDES DOS**